

PETIÇÃO Nº 472/X/3ª

Por determinação de Sua Excelência o  
Presidente da A.R. é D.A.C.  
27 a 3ª sessões  
08.03.08  
[assinatura]

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República  
Palácio de S. Bento, Largo das Cortes  
1249-068 Lisboa

Excelência,

**José Manuel Cardoso dos Santos, SA. Transmissões, NIM 15630883**, a  
prestar serviço na **Comando da Zona Militar da Madeira**, morador  
, vem, nos termos do Art.º 52.º da Constituição, e ao abrigo  
do Direito de Petição, apresentar a Vossa Excelência o seguinte:

Através da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da  
Madeira n.º 23/2007/M, decidiu-se atribuir o Subsídio de Insularidade aos  
funcionários públicos e elementos das forças de segurança a exercerem funções  
na Região Autónoma da Madeira (RAM).

Os militares não foram contemplados em tal diploma havendo assim  
tratamento desigual face às forças de segurança.

Entende o signatário que não existem razões materialmente fundadas para  
justificar um tratamento jurídico diferenciado.

Assim, vem o peticionário colocar a presente questão ao alto critério de  
Vossa Excelência no sentido que proceda, urgentemente, a medida legislativa  
correctiva a fim de atribuir, também, aos militares da RAM o subsídio de  
insularidade, para poderem fazer face ao maior custo de transportes, aquisição de  
bens essenciais e necessários para si e para o seu agregado familiar.

Funchal, 31 de Janeiro de 2008

Pede deferimento

O Peticionário

José Manuel C. Santos

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de entrada <u>246408</u>
Situação
<u>18/03/08</u>
Data
<u>06/02/08</u>